



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 253/2016

Jardim Alegre, Sábado, 09 de Abril de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 107.458.388/0001-01 neste ato representada por seu representante legal, senhor **JOÃO DE SOUZA ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 885.002/SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 098.536.699-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 181,22 (cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) por caixa de Sulfite A4, perfazendo o total de R\$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 50.638,79 (cinquenta mil, seiscentos trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 51.415,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME
João de Souza André
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 253/2016

Jardim Alegre, Sábado, 09 de Abril de 2016

TESTEMUNHAS:

Daiane Grasiela Frison
CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos
CPF: 050.651.488-99